

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 18 DE JUNHO DE 2009 QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente registrou que ele e o Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES receberam o Troféu Dom Quixote, em cerimônia realizada no Supremo Tribunal Federal, no último dia 17, patrocinada pela Confraria Dom Quixote e a Revista Justiça & Cidadania. Compareceram ao evento diversas autoridades, o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, Ministros Eros Graus e Cármem Lúcia e o Dr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Presidente do Bradesco. Destacou a honra e a satisfação de ter recebido a homenagem com a presença de pessoas ilustres, que também receberam a outorga.

Em seguida, comunicou que no período de 22 a 26 do mês em curso realizará visita de inspeção nas Auditorias da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, no Rio Grande do Sul, acompanhado do Diretor do CEINF e da Secretaria do PLAS.

Por último, informou que no mês de agosto será disponibilizado um chat interno para o tráfego de dados, voz e imagem, a princípio para os Senhores Ministros, e também acontecerá o lançamento do Portal da JMU.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH propôs o registro de voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Luiz Mathias de Souza, Cel Méd da Polícia Militar do Distrito Federal e irmão do Dr. Carlos Fernando Mathias de Souza, Desembargador Federal aposentado e atual Vice-Reitor da UNILEGIS. O Plenário aprovou, por unanimidade, a proposta e o envio de condolências à família.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS N° 2009.01.034651-1 - SP - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **PACIENTE:** ROBERTO DOMINGUES DE SÁ, 3º Sgt Aer, respondendo ao IPM nº 91/08, perante a 1ª Auditoria da 2ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da 2º Ten Aer Márcia Estela Marques Caldas, Encarregada do inquérito, do Maj Aer Luiz Alberto Bandeira D'Elly, Diretor do Departamento de Pessoal, e do Maj Brig Comandante do IV COMAR, impetrava o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, o imediato afastamento da encarregada da inquisição e a decretação da nulidade de Portaria do DIRAP que anulou sua passagem para a reserva remunerada. No mérito, pede concessão definitiva da ordem, bem como a anulação, **ab initio**, do IPM. **IMPETRANTES:** Drs. Raimundo de Menezes Lima e Aleixo Nogueira de Lelles Filho.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do pedido de **Habeas Corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Relator), MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS

SANTOS e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA concediam a ordem de **Habeas Corpus** para trancar o IPM nº 91/08, que corre perante a 1^a Auditoria da 2^a CJM, em razão de flagrante desrespeito à garantia da razoável duração do processo, prevista no art. 5º, inciso LXXVII, com fulcro no art. 467, alínea "d", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. O Ministro-Relator fará voto vencido.

APELAÇÃO (FE) Nº 2008.01.051095-0 - RJ - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE:** DIOGO AMAURI DE FREITAS SOUZA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incursão no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 07/07/2008. Advas. Dras. Mariza Pereira do Couto e Janete Zdanowski Ricci, Defensoras Públcas da União.

Prosseguindo no julgamento do processo sobrestado na 10^a Sessão, em 19/02/2009, o Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada. Na forma regimental, usaram da palavra a Dra. Angela Maria Amaral da Silva, pela Defesa, e o Dr. José Garcia de Freitas Junior, Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar. A Defesa, em sustentação oral, solicitou e teve deferida pelo Ministro-Presidente a degravação do presente julgamento, o que será providenciado pela Secretaria do Tribunal Pleno.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2009.01.007632-3 - RJ - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** O Ministério Pùblico Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2^a Auditoria da 1^a CJM, de 12/03/2009, proferida no IPM nº 167/08, que rejeitou a argüição de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar FERNANDO ALBERTO GOMES DA COSTA, CMG Mar, CÍCERO AUGUSTO MUNIZ TERRA, CF Mar, PLINIO ARAUJO NETO, CC Mar, ALVARO FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA, 1º Ten Mar, JHLFRAN ALCANTARA DA COSTA, SO Mar. Adv. Drs. Francisco de Assis Araujo Herkenhoff, Felipe Caetano Ferreira, Jorge Ferreira Vianna, André Lázaro Ferreira Augusto, Claudia Santos do Nascimento Simões, Artur Souza Ramos.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa do CC Mar PLINIO ARAUJO NETO de nulidade do procedimento inquisitorial por não ter sido facultado à parte contrária manifestar-se sobre a argüição de incompetência antes que o Juiz-Auditor proferisse a Decisão ora recorrida, na forma do art. 144 do CPPM. Em seguida, o Tribunal, **por maioria**, votou no sentido de converter o julgamento em diligência, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para que seja informado se o indiciado SO Mar JHLFRAN ALCANTARA DA COSTA foi intimado para contra-arrazoar ou não o Recurso inominado, transformado em Recurso em sentido estrito. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) suscitava, de ofício, preliminar de nulidade do procedimento a partir do término da fase de contrarrazões para que o Juízo da 2^a Auditoria da 1^a CJM intime novamente o SO Mar JHLFRAN ALCANTARA DA COSTA a fim de se manifestar nos autos por intermédio de advogado constituído ou, na impossibilidade de fazê-lo, por defensor nomeado. A Ministra-Relatora foi acompanhada dos Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Na forma regimental, usaram da palavra o Dr. José Garcia de Freitas Junior, Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, e o Dr. Felipe Caetano Ferreira, pela Defesa, que requereu e foi deferida pelo Ministro- Presidente a intimação da Defesa para o prosseguimento do julgamento.

APELAÇÃO (FE) Nº 2007.01.050674-0 - AM - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** VAGNER LOPES PEREIRA, 2º Sgt Ex, condenado à pena de 01 mês de prisão, como incursão no art. 187, c/c os arts. 188, inciso II, e 189, inciso I, todos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12^a CJM, de 20/06/2007. Adv. Dr. Mario André da Silva Porto.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida de primeiro grau. O Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL (FO) Nº 2009.01.002032-5 - DF - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor Da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão da MM^a Juíza-Auditora Substituta da 1^a Auditoria da 1^a CJM, de 28/04/2009, que determinou o arquivamento dos autos do IPM nº 102/08, no qual figurou como indiciado o Civil DARLAN GAUTHIER SIMAS.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de não conhecimento da Correição Parcial suscitada pelo Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Os Ministros OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ COËLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acolhiam a preliminar arguida e não conheciam do pedido correicional, por falta de preenchimento dos requisitos previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM. **No mérito, por maioria**, deferiu a Correição Parcial para, reformando a Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da 1^a Auditoria da 1^a CJM, de 28/04/2009, determinar a remessa do IPM nº 102/08 à Procuradoria-Geral da Justiça Militar, nos moldes do art. 397, **in fine**, do CPPM. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA

BIERRENBACH e JOSÉ COÊLHO FERREIRA indeferiam o pleito correicional. O Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA não participou do julgamento.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2009.01.007633-1 - PA - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES.

RECORRENTE: O Ministério Pùblico Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, de 27/01/2009, proferida nos autos do IP nº 90/08, que rejeitou a Denúncia oferecida contra LEONARDO BARBOSA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA e FRANCISCO PEREIRA SOUSA, Civis, como incursos no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos I e IV, c/c o art. 53, tudo do CPM, e declarou a incompetência da Justiça Militar da União para conhecer dos fatos apurados na inquisa.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao recurso do Ministério Pùblico Militar para desconstituir a Decisão do Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM e receber a Denúncia oferecida contra os Civis LEONARDO BARBOSA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA e FRANCISCO PEREIRA SOUSA, como incursos no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos I e IV, c/c o art. 53, tudo do CPM, tão só quanto à subtração de 01 (uma) espingarda cartucheira, marca Rossi, calibre 20, nº 5935548, determinando o prosseguimento do feito nesta parcela; e, ainda **por maioria**, manteve a decisão **a quo** que declarou a Justiça Militar incompetente para conhecer dos fatos apurados no IP nº 90/08, em razão dos equipamentos eletrônicos, com a remessa de cópia autenticada dos autos à Justiça do Estado do Maranhão. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS davam provimento ao Recurso ministerial, para desconstituir a Decisão recorrida e determinar o recebimento da Denúncia em sua integralidade. O Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS fará declaração de voto. Os Ministros RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS não participaram do julgamento.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2009.01.007625-0 - RS - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **RECORRENTE:**

O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 05/03/2009, que determinou a separação do Processo nº 06/06-3, em relação aos 3ºs Sgts Ex VLADIMIR MACHADO DA SILVEIRA e JOÃO BATISTA DUTRA, com fundamento no art. 106, alínea "c", do CPPM. Adv. Drs. Rafael Scherer Politano e Carlos Menegat Filho.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso, mantendo a Decisão **a quo**, por seus jurídicos fundamentos. Os Ministros RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS não participaram do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051304-3 - RJ - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor

Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **APELANTE:** JULIANO DE OLIVEIRA FRANÇA, Cb Mar, preso, condenado à pena de 10 anos e 08 meses de reclusão, como inciso no art. 244, § 1º, c/c o art 70, inciso II, alínea "m", tudo do CPM, e FLAVIO RONIE DE OLIVEIRA CRUZ, Cb Mar, preso, condenado à pena de 07 anos, 01 mês e 10 dias de reclusão, como inciso no art. 244, § 1º, c/c o art 70, inciso II, alínea "m", tudo do CPM, e art. 14 da Lei nº 9.807/99, ambos com o regime prisional inicialmente fechado e a pena acessória de exclusão das Forças Armadas. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 10/12/2008. Adv. Drs. Vinicius Nascimento de Gregorio, Eddio Polo Coutinho Junior e José Luiz Alves de Oliveira.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Apelos defensivos, para manter **in totum** a Sentença **a quo** pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h55.

Processos em mesa:

1 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007577-7 (FCB) 1aAUD1aCJM inq 000118/07 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI

2 - Apelação (FO) - 2009.01.051246-2 (JCF/JAL) 1aAUD1aCJM proc 00036/07-2 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO

3 - Recurso Criminal (FO) - 2009.01.007634-0 (WOB) APFO 1999.01.048325-0 Adv^a DEFENSORIA PÙBLICA DA UNIÃO

4 - Embargos (FO) - 2008.01.050402-1 (MAL/MEG) AUD9aCJM proc 00002/06-1 Adv^s EDE MARCOS DENIZ, EVAN CORRÈA DA COSTA e MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA

5 - Apelação (FO) - 2007.01.050841-4 (RAS/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00035/06-3 Adv JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO

- 6 - Apelação (FO) - 2006.01.050441-9 (RAS/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00006/06-6 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 7 - Apelação (FO) - 2008.01.050963-1 (OPS/RQM) 4aAUD1aCJM proc 00012/07-0 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 8 - Apelação (FO) - 2009.01.051290-0 (JAS/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00001/08-8 Adv LUCAS AGUILAR SETTE
- 9 - Apelação (FE) - 2009.01.051292-8 (WOB/OPS) AUD9aCJM proc 00514/08-9 Adv DANIELE DE SOUZA OSÓRIO
- 10 - Embargos (FO) - 2008.01.007549-0 (RAS/OPS) RCFO 2008.01.007549-1 Adv^a ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 11 - Apelação (FO) - 2009.01.051293-4 (MEG/FJF) 2aAUD2aCJM proc 00015/07-4 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 12 - Apelação (FE) - 2008.01.050960-9 (MAL/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00522/07-9 Adv ANA BEATRIZ TORRES RADDI LOURENÇO
- 13 - Apelação (FO) - 2008.01.051018-4 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00056/06-8 Adv JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA
- 14 - Embargos (FO) - 2008.01.050385-8 (JAL/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00033/05-8 Adv^{as} ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 15 - Apelação (FO) - 2008.01.051058-3 (OPS/FJF) 2aAUD1aCJM proc 00055/07-5 Advs BRUNO MARIANO VILAÇA, FABÍOLA REIS DE ANDRADE e NUBIA MARINHO DE SOUZA
- 16 - Apelação (FO) - 2009.01.051270-5 (OPS/JAS) AUD9aCJM proc 00027/07-2 Adv JAIR SOARES JÚNIOR
- 17 - Apelação (FO) - 2009.01.051323-0 (RQM/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00025/08-7 Adv ANTONIO GOMES DE MEDEIROS
- 18 - Apelação (FO) - 2008.01.051108-3 (FJF/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00011/07-9 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 19 - Apelação (FO) - 2009.01.051266-7 (JAL/JCF) AUD7aCJM proc 00064/07-9 Adv^{as} FERNANDO CUNHA CAVALCANTI e LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 20 - Apelação (FO) - 2007.01.050621-7 (AID/JCF) AUD5aCJM proc 00011/06-8 Adv OLINDA VICENTE MOREIRA
- 21 - Apelação (FO) - 2009.01.051324-8 (JAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00004/08-7 Adv LUCAS AGUILAR SETTE
- 22 - Apelação (FE) - 2008.01.051208-1 (MAL/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00548/07-1 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 23 - Apelação (FO) - 2008.01.051161-0 (JAL/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00033/04-0 Adv^{as} DENILSON GUEDES DE ALMEIDA, DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR e RODOLFO SILVIO DE ALMEIDA
- 24 - Apelação (FO) - 2008.01.050879-1 (MAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00032/06-4 Adv EDUARDO TERGOLINA TEIXEIRA
- 25 - Apelação (FO) - 2008.01.050870-8 (AID/OPS) AUD11aCJM proc 00006/07-2 Advs HEVERTON GISCLAN NEVES DA SILVA e JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
- 26 - Apelação (FO) - 2007.01.050753-1 (AID/JCF) AUD5aCJM proc 00035/06-4 Adv^{as} ALAN RAFAEL ZORTEA DA SILVA e OLINDA VICENTE MOREIRA
- 27 - Apelação (FO) - 2007.01.050518-0 (AID/JCF) AUD10aCJM proc 00002/05-1 Adv^{as} CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, JOSÉ DE DEUS PEREIRA MARTINS e KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ PINHEIRO
- 28 - Apelação (FO) - 2008.01.050912-7 (SEC/MEG) AUD4aCJM proc 00009/07-3 Adv REGINA MARIS FREITAS DOS SANTOS
- 29 - Apelação (FO) - 2009.01.051278-0 (AID/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00045/07-0 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 30 - Apelação (FO) - 2009.01.051373-6 (FOL/OPS) AUD12aCJM proc 00030/07-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 31 - Apelação (FO) - 2008.01.050875-9 (RAS/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00048/05-9 Adv^{as} DAVIDSON TOGNON, GODOFREDO NUNES FILHO e MARIA CRISTINA DE MORAES
- 32 - Apelação (FO) - 2006.01.050261-0 (SEC/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00027/04-0 Adv DANIEL RAMOS

- 33 - Embargos (FO) - 2009.01.050813-2 (WOB/OPS) AUD7aCJM proc 00080/06-6 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
- 34 - Apelação (FO) - 2009.01.051280-2 (WOB/FCB) AUD10aCJM proc 00022/07-9 Adv CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ
- 35 - Apelação (FO) - 2008.01.051039-7 (JCF/WOB) AUD5aCJM proc 00034/07-6 Adv ANTONIO CÉSAR MONDIN ZICA
- 36 - Apelação (FO) - 2007.01.050749-3 (SEC/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00029/06-3 Adv^s EMERSON ADRIANO MOREIRA VIDAL e LÉLIO RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR
- 37 - Apelação (FO) - 2007.01.050534-2 (SEC/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00010/06-9 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 38 - Apelação (FO) - 2009.01.051268-3 (MEG/RQM) AUD9aCJM proc 00048/06-1 Adv ANTONIO EZEQUIEL INÁCIO BARBOSA
- 39 - Apelação (FO) - 2009.01.051277-2 (JCF/AID) 3aAUD1aCJM proc 00043/08-3 Advs BRUNO OCAMPO MENNA BARRETO e LUCIA MARIA LOBO
- 40 - Embargos (FE) - 2009.01.050338-8 (AID/MEG) 3aAUD3aCJM proc 00511/06-6 Adv^a ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 41 - Apelação (FE) - 2009.01.051352-5 (RAS/JCF) AUD11aCJM proc 00538/08-2 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 42 - Apelação (FO) - 2008.01.051224-1 (WOB/OPS) AUD11aCJM proc 00038/06-3 Adv ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO
- 43 - Apelação (FO) - 2008.01.051046-0 (SEC/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00004/08-8 Adv^s BRUNO NETTO DUQUE DA SILVA e THIAGO PACHECO DA SILVA
- 44 - Apelação (FE) - 2009.01.051349-5 (RQM/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00508/09-1 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 45 - Apelação (FE) - 2009.01.051366-5 (FOL/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00519/08-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 46 - Apelação (FO) - 2006.01.050314-5 (SEC/OPS) AUD10aCJM proc 00013/05-3 Adv CARLOS HENRIQUE VERÍSSIMO LOURINHO
- 47 - Apelação (FE) - 2009.01.051255-3 (SEC/FCB) AUD11aCJM proc 00532/08-4 Adv JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 48 - Apelação (FO) - 2007.01.050811-2 (RAS/MEG) AUD7aCJM proc 00066/06-3 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 49 - Embargos (FO) - 2009.01.050735-7 (RQM/OPS) AUD9aCJM proc 00005/05-2 Adv DIÓGENES GOMES VIEIRA
- 50 - Apelação (FO) - 2008.01.050983-6 (OPS/JAS) 2aAUD1aCJM proc 00066/06-9 Adv ARTUR SOUZA RAMOS
- 51 - Habeas Corpus - 2009.01.034665-1 (FOL) 1aAUD3aCJM proc 00011/08-3 Adv LIVIO ANTONIO SABATTI
- 52 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001935-3 (MAL) APFE 2005.01.050064-4 Adv^a REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 53 - Conselho de Justificação - 2006.01.000198-1 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 54 - Apelação (FO) - 2007.01.050803-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 55 - Apelação (FO) - 2009.01.051362-0 (MEG/FJF) AUD11aCJM proc 00048/08-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 56 - Embargos (FO) - 2009.01.050693-8 (MEG/JAS) AUD11aCJM proc 00004/07-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 57 - Apelação (FO) - 2007.01.050763-9 (MAL/JCF) AUD5aCJM proc 00034/06-8 Adv OLINDA VICENTE MOREIRA
- 58 - Apelação (FO) - 2007.01.050484-2 (MAL/OPS) AUD8aCJM proc 00002/06-3 Adv^s ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA e DJALMA DE OLIVEIRA FARIA
- 59 - Apelação (FO) - 2008.01.050947-0 (OPS/RAS) 3aAUD1aCJM proc 00019/07-7 Advs ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO e BRUNO OCAMPO MENNA BARRETO

(Ata aprovada em 23/06/2009)

Sonja Christian Wriedt

Secretaria do Tribunal Pleno